

INDICAÇÃO N.º 001, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Senhora Presidente:

A Vereadora abaixo assinada, integrante da bancada do PDT dessa Casa, vem perante Vossa Excelência solicitar que, depois de ouvida a Mesa Diretora desta Casa, seja encaminhada ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO

a) Que seja estudada a possibilidade de extensão aos Conselheiros Tutelares o Vale Alimentação conforme determina o art. 117. da Lei Municipal nº. 539/2010 conforme segue:

Art. 117. Aos servidores públicos municipais é assegurada a percepção do vale-alimentação de acordo com o estabelecido em lei específica.

Justificativa: Justifica-se tal ato tendo em vista reivindicação dos Conselheiros, pois os mesmos não recebem referido vale conforme os demais servidores.

No aguardo da sensibilidade e apoio, solicito que o Presidente da Casa Legislativa remeta, assim que aprovada, esta indicação para as devidas providencias.

Ver^a. Aria Edi Quinhones Cezimbra
Bancada do PDT

28-12-1995

A Presidente da Câmara de Vereadores
Dilermando de Aguiar – RS